



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

**EDITAL 004/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM AGROQUÍMICA**  
**RESUMO DO EDITAL**

Ano de Ingresso: 2025  
Semestre: 1º  
Coordenador do Programa: Demetrius Profeti  
Data do Edital: 20 de dezembro de 2024

Período de inscrições: de 06 a 23 de janeiro de 2025.  
Vagas: 20  
Previsão de divulgação do resultado PARCIAL da homologação das inscrições: 27/01/2025 .  
Previsão de prazo para recurso contra a homologação das inscrições: a partir de 08h00 do dia 28/01/2025 até 08h00 do dia 30/01/2025.  
Previsão de divulgação do resultado FINAL da homologação das inscrições: 31/01/2025.  
Previsão da análise do currículo: 03 e 04/02/2025.  
Previsão de divulgação do resultado PARCIAL da análise do currículo (AC): 05/02/2025.  
Previsão de prazo para recurso contra resultado da análise do currículo (AC): a partir de 08h00 do dia 06/02/2025 até 08h00 do dia 10/02/2025.  
Previsão de divulgação do resultado FINAL da análise do currículo (AC): 11/02/2025.  
Previsão da realização da etapa de entrevistas (ENT): 12 a 14/02/2025.  
Previsão de divulgação do resultado PARCIAL da ENT: 14/02/2025.  
Previsão de prazo para recurso contra o resultado da ENT: dia 14/02/2025 (a partir do horário de divulgação do resultado PARCIAL) até 18h00 do dia 18/02/2025.  
Previsão de divulgação do resultado após período de recurso: 19/02/2025.  
Previsão de divulgação do resultado FINAL do Processo Seletivo após avaliação de comissão de heteroidentificação: 15/03/2025.  
Período previsto para interposição de recurso contra o resultado da comissão de heteroidentificação: dia 15/03/2025 (a partir do horário de divulgação do resultado parcial) até 18h00 do dia 18/03/2025 (horário de Brasília)  
Previsão para a divulgação do resultado final do Processo Seletivo: 19/03/2025  
Matrícula: 25/03 a 18/04/2025.  
Início do semestre letivo 2025/1: 22/04/2025  
Contato: [agroquimica.ppgaq.ufes@gmail.com](mailto:agroquimica.ppgaq.ufes@gmail.com)

Alegre – ES, 20 de dezembro de 2024.

Demetrius Profeti  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

## Informações Gerais:

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica - PPGAQ, do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 003/2023 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2024, no nível de Mestrado Acadêmico, em conformidade com a RESOLUÇÃO CCENS/UFES Nº 002, DE 11 DE JULHO DE 2022 e a RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 52, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PPGAQ, conceito 4 na Capes, com área de concentração em Agroquímica, possui duas Linhas de Pesquisa (Química Orgânica e Química Ambiental). Este Edital foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGAQ e é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas, nos termos a seguir.

## 1. Do Público

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGAQ todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde e áreas relacionadas à aplicação da Química nas Ciências Agrárias e no Meio Ambiente.

## 2. Das Vagas

2.1. Serão preenchidas 20 (vinte) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2025 divididas entre as Linhas de Pesquisa em Química Orgânica e Química Ambiental, conforme Quadro 1 e 2.

### 2.2. Linhas de Pesquisa

#### Química Orgânica

Estudo de compostos orgânicos naturais e sintéticos, incluindo bioensaios, que apresentem potencial a serem usados na agricultura, no controle de pragas da agricultura, e/ou que minimizem impactos ambientais causados pelos agrotóxicos convencionais. Essa Linha também tem como objeto de investigação a avaliação do manejo agrônomo sobre as características dos extratos e metabólitos produzidos por plantas e microrganismos e seus impactos na qualidade do solo e da água.

Quadro 1: Quantitativo de vagas ofertadas pelos docentes da Linha de Química Orgânica

<b>Professor(a)</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Total</b>
Adilson Vidal Costa	02	<b>11 vagas</b>
Luciana Alves Parreira Menini	01	
Luciano Menini	01	
Mário Ferreira Conceição Santos	02	
Othon Souto Campos	01	
Pedro Alves Bezerra Moraes	02	
Vagner Tebaldi de Queiroz	02	

#### Química Ambiental



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

Estudos e desenvolvimento de métodos de descontaminação ambiental por processos oxidativos avançados. Monitoramento ambiental de solos, água e alimentos por pesticidas e metais pesados. Aproveitamento de substâncias de origem agroindustrial para a geração de energia elétrica renovável. Estudo das potencialidades de resíduos orgânicos e inorgânicos na agricultura. Estudo da matéria orgânica em ecossistemas tropicais. Avaliação do impacto da mudança do sistema de produção agrícola convencional para o orgânico. Fitorremediação de herbicidas para a redução do risco de contaminação de aquíferos.

Quadro 2: Quantitativo de vagas ofertadas pelos docentes da Linha de Química Ambiental

<b>Professor(a)</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Total</b>
Cristiane dos Santos Vergilio	01	<b>09 vagas</b>
Damaris Guimarães	01	
Danilo de Lima Camêlo	02	
Demetrius Profeti	01	
Luciene de Paula Roberto Profeti	01	
Murilo de Oliveira Souza	01	
Robson Costa de Sousa	02	

2.3 Do total de vagas, ao menos 50% (cinquenta por cento) serão reservados para candidatos(as) que optem por concorrer por meio de ações afirmativas, de acordo com a Resolução nº 80/2024 - CEPE/UFES. A opção deve ser manifestada no ato da inscrição, em formulário específico (Anexo I). O(a) candidato(a), deverá optar por apenas um dos subgrupos disponíveis.

2.4 De acordo com a Portaria Normativa nº 09/2024 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a distribuição de vagas para a modalidade de reserva de vagas será: 8 (oito vagas) para pessoas pretas e pardas; 2 (duas) vagas para pessoa com deficiência; 1 (uma) vaga para pessoa indígena e quilombola; 1 (uma) vaga para pessoa travesti e transexual e 1 (uma) vaga para pessoa refugiada.

2.5 O preenchimento das vagas, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as).

2.6 Caso não ocorra a aprovação de candidatos(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

2.7 A critério do Colegiado Acadêmico do PPGAQ, poderão ser chamados à matrícula candidatos excedentes ao número de vagas previstas, obedecendo à ordem de classificação, desde que exista disponibilidade de Orientador na Linha de Pesquisa. Caso sejam utilizadas vagas excedentes, a designação de orientação desses estudantes não necessariamente seguirá a listagem de professores estabelecida no item 2.2, podendo esses estudantes serem orientados por outros professores do PPGAQ.

2.8 A critério do Colegiado Acadêmico do PPGAQ e do Orientador, candidatos suplentes em uma das Linhas de Pesquisa podem ser convidados a ingressar atuando em outra Linha de Pesquisa, desde que haja disponibilidade de vaga e Orientador, seguindo a classificação no Processo Seletivo.

### **3. Dos Requisitos**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

Para a inscrição no Processo Seletivo do qual trata o presente Edital é necessário que o candidato:

3.1 Apresente formação acadêmica em cursos de graduação conforme item 1 do presente Edital.

3.2. Tenha coeficiente de rendimento acumulado na Graduação  $\geq 5,5$ , ou equivalente.

#### **4. Das Inscrições**

4.1 As inscrições serão feitas, exclusivamente, por e-mail, conforme instruções a seguir.

- a) o candidato deverá enviar para o e-mail: [agroquimica.ppgaq.ufes@gmail.com](mailto:agroquimica.ppgaq.ufes@gmail.com) toda a documentação do item 4.2 deste Edital;
- b) será considerado o período das 08h00 do dia 20 de dezembro de 2024 até às 17h00 do dia 22 de janeiro de 2025, observando-se o horário de Brasília, para o completo procedimento de inscrição;
- c) o seguinte texto deverá estar escrito no campo 'Assunto' do e-mail: Inscrição - Processo Seletivo para o Mestrado em Agroquímica – Edital nº 004/2024;
- d) o candidato deverá anexar ao e-mail, **em arquivo em formato PDF** (com boa qualidade e legível), as documentações solicitadas.

4.2 Para a inscrição no Processo Seletivo, os candidatos ao Curso de Mestrado do PPGAQ deverão entregar os seguintes documentos, obrigatoriamente, organizados em arquivos em formato PDF, conforme descrito a seguir.

Arquivo 1:

- Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG) ou, no caso de estrangeiro(a), cópia do Passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Documento similar (documento de identificação com foto onde conste o número do Passaporte/RNE ou do RG).
- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Anexo(s) comprobatório(s) específicos para optantes por ações afirmativas, conforme descrito a seguir.
  - a) ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS) – Para os(as) candidatos(as) que optem concorrer na reserva de vagas para esta categoria (Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024);
  - b) ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS – Acompanhado do ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO CANDIDATO(AS) INDÍGENAS - Para os(as) candidatos(as) que optem concorrer na reserva de vagas para esta categoria (Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024);
  - c) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA - Acompanhado do ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA) (Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024);
  - d) ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Acompanhado de documentação exigida na Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024. Para os(a) candidatos(as) que desejam concorrer na reserva de vagas para pessoas com deficiência – Acompanhado dos documentos descritos a seguir.
    - i. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
    - ii. Deficiência visual: exame oftalmológico;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

- iii. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- iv. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- v. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

- e) ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS -- Acompanhado de documentação exigida na Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024. Para os(as) candidatos(as) que desejam concorrer na reserva de vagas para pessoas trans;

Arquivo 2:

- Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- Currículo Lattes em 1 (uma) via, devidamente comprovado e cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Deve-se gerar a versão completa e enviar no ato da inscrição. **Toda atividade descrita no currículo deverá conter o documento comprobatório anexado, na ordem citada no currículo, e conforme especificado no item 4.8.**

Arquivo 3:

- Plano de Trabalho de caráter acadêmico, na Linha de Pesquisa de interesse do candidato (Anexo IX);
- Planilha de pontuação preenchida pelo candidato (Anexo X).

4.3 Não será aceita inscrição com documentação incompleta e será considerada a data de 22/01/2025 como data limite para atualização do Currículo Lattes.

4.4 A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail, enviada em até 72 (setenta e duas) horas.

4.5 A confirmação citada no item 4.4 não caracteriza que a inscrição foi homologada. A divulgação da homologação das inscrições será feita de acordo com o calendário apresentado no presente Edital.

4.6 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram; no Regulamento Geral da Pós-Graduação (Resolução/CEPE/UFES Nº 52/2023) e no Regimento Interno do Programa (Resolução CCENS/UFES Nº 002/2022); na Política de Ações Afirmativas nos Cursos e Programas de Pós-Graduação (Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024); das normas e procedimentos disponíveis no site [www.agroquimica.alegre.ufes.br](http://www.agroquimica.alegre.ufes.br). O candidato(a) deve, ainda, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

4.7 As informações fornecidas nos documentos solicitados no presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de indeferir o candidato que não obedecer aos requisitos propostos para a participação do candidato do presente Processo Seletivo. Como também, será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e, ou, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou sem possibilidade de verificação da veracidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

4.8 Em relação aos itens a serem pontuados no Anexo X do presente Edital, para os artigos científicos, resumos, trabalhos completos ou capítulos de livro, devem ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

- a) nos casos de livros, devem ser copiadas a capa e a contracapa com a ficha bibliográfica de modo que apareçam título, autores, número de páginas, ISBN e número da edição do livro publicado;
- b) nos casos de artigos científicos, deve ser copiada apenas a 1ª página de cada publicação, de modo que apareçam o título, os autores, a data, o volume, o número da página da publicação, o nome e ISSN da revista. Caso essas informações não estejam todas reunidas na 1ª página, poderá ser copiada outra que contenha as informações solicitadas;
- c) os resumos simples, os resumos expandidos e os trabalhos completos, devem ser apresentados na ÍNTEGRA;
- d) serão considerados artigos aceitos aqueles com o DOI e/ou carta de aceite do editor do periódico, até a data final do período de inscrição;

Para os demais comprovantes devem ser copiados apenas as faces ou páginas dos documentos que comprovem as informações prestadas pelo candidato quanto ao título descrito no currículo, de modo que possa ser verificada a veracidade da informação, como: nome do candidato; número de horas declaradas; datas e locais; atividades desempenhadas; etc.

## **5. Da Comissão de Seleção**

A Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo, denominada Comissão de Seleção, será composta por docentes permanentes e por representante discente, sendo nomeada pelo Colegiado Acadêmico do PPGAQ.

## **6. Do Processo Seletivo**

6.1. A seleção constará da análise do currículo, conforme pontuação no **Anexo X** e de entrevista dos candidatos, pela plataforma **Google Meet**, com perguntas versando sobre os temas apresentados no **Anexo XI**. Para tal, a Comissão de Seleção realizará contato prévio com os candidatos para o agendamento da entrevista. O acesso às entrevistas será público, sendo vedada a presença aos demais candidatos. As entrevistas serão gravadas e poderão ser solicitadas pelos candidatos durante a fase de recursos.

6.2. A cada candidato será atribuída uma nota final (NF), entre 0 e 100, obtida pela média ponderada das notas do currículo (NC) e da entrevista (NE). Às notas NE e NC serão atribuídos valores entre 0 e 100. Dessa forma, a classificação dos candidatos em cada Linha de Pesquisa será definida conforme a equação abaixo.

$$NF = 0,7NC + 0,3NE$$

6.3. Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no Processo de Seleção, e classificados na Linha de Pesquisa pretendida.

6.4. Critério de desempate: em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior nota obtida no currículo. Persistindo o empate, será decidida pela maior nota na entrevista.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

## 7. Do Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital nº 004/2024	20/12/2024
Período de inscrições	dia 06/01/2025 até às 17h00 horas do dia 23/01/2025 (horário de Brasília)
Previsão para a divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	27/01/2025
Período previsto para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	A partir de 08h00 do dia 21/01/2025 até 08h00 do dia 30/01/2025 (horário de Brasília)
Previsão para a divulgação do resultado final da homologação das inscrições	31/01/2025
Previsão para ocorrer a etapa de análise do currículo	03 e 04/02/2025
Previsão para a divulgação do resultado preliminar da análise de currículo	05/02/2025
Previsão de prazo para recurso contra resultado da análise do currículo	a partir de 08h00 do dia 06/02/2025 até 08h00 do dia 22/02/2025 (horário de Brasília)
Previsão de divulgação do resultado final da análise do currículo	11/02/2025
Entrevistas	12 a 14/02/2025
Previsão para a divulgação do resultado parcial da entrevista	14/02/2025
Período previsto para interposição de recurso contra o resultado da entrevista	dia 14/02/2025 (a partir do horário de divulgação do resultado parcial) até 18h00 do dia 18/02/2025 (horário de Brasília)
Previsão para a divulgação do resultado final do Processo Seletivo	19/02/2025
Previsão para a divulgação do resultado final do Processo Seletivo após avaliação da comissão de heteroidentificação	15/03/2025
Período previsto para interposição de recurso contra o resultado da comissão de heteroidentificação	dia 15/03/2025 (a partir do horário de divulgação do resultado parcial) até 18h00 do dia 18/03/2025 (horário de Brasília)
Previsão para a divulgação do resultado final do Processo Seletivo	19/03/2025
Matrícula	De 25/03 a 18/04/2025
Início do semestre letivo 2024/1	22/04/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

\* Qualquer alteração no cronograma será informado via -email ao candidato(a).

## 8. Da Matrícula

8.1. O candidato selecionado/classificado deverá efetivar sua matrícula no período estabelecido no item 7, de forma online, através do e-mail: pos.agroquimica.alegre@ufes.br (e-mail da Secretaria do PPGAQ). A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará desistência da vaga.

8.2. Havendo, durante a matrícula, desistência de candidatos selecionados/classificados, o PPGAQ **poderá** convocar para efetivar a matrícula os demais candidatos classificados, respeitados o limite das desistências, a ordem de classificação e a disponibilidade de Orientador na Linha de Pesquisa pretendida.

8.3. Diplomas ou Certificados de formação acadêmica (Graduação ou Pós- Graduação) do candidato que tiver sido emitido por instituição estrangeira deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, de tradução juramentada.

8.4. Os documentos a serem apresentados pelo candidato classificado são:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) – Reenvio para o e-mail da Secretaria;
- b) Requerimento de Matrícula de Aluno Regular;
- c) Registro Geral (RG) – Reenvio para o e-mail da Secretaria;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Concordância da instituição de trabalho, para candidatos com vínculo empregatício;
- h) Termo de Compromisso do candidato responsabilizando-se pela sua manutenção na Ufes durante o período de realização do Mestrado (Anexo XII);
- i) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação;
- j) Histórico Escolar Final da Graduação – Reenvio para o e-mail da Secretaria;
- k) Aceite do Orientador e do Coorientador se houver;
- l) Plano de Estudo assinado pelo Orientador;
- m) Termo de Compromisso - Ciência dos Atos Normativos (Anexo XIII).

8.5. O candidato com vínculo empregatício deverá apresentar documento legal que ateste sua liberação para a dedicação exclusiva ao Programa durante todo o tempo de Mestrado (24 meses a contar da data da matrícula), caso contrário, a matrícula do candidato não será realizada.

## 9. Das Bolsas de Estudos

9.1. O PPGAQ tem contado com a possibilidade de oferta de bolsas de Mestrado de instituições oficiais de fomento à pesquisa (Fapes, CNPq e Capes).

9.2. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura, em **HIPÓTESE ALGUMA**, o direito dos candidatos selecionados/classificados em receber bolsas de estudo, ficando a disponibilidade de bolsas no PPGAQ condicionada à existência de cotas provenientes das instituições de fomento às pesquisas oficiais.

9.3. A concessão de bolsas segue critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

conforme a pontuação obtida no Processo Seletivo e a classificação na Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, priorizando os candidatos sem vínculo empregatício. A concessão de bolsas aos candidatos com vínculo empregatício será avaliada mediante a manifestação dos mesmos tendo em vista a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ Nº 1, DE 10 DE JULHO DE 2023 e demais legislações pertinentes.

9.4. Fica obrigado o pós-graduando que for contemplado com bolsa de estudo a atender as exigências impostas pelas instituições oficiais de fomento à pesquisa que concede a referida bolsa ao estudante.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Informações que não dispõe este Edital poderão ser obtidas através do e-mail [agroquimica.ppgaq.ufes@gmail.com](mailto:agroquimica.ppgaq.ufes@gmail.com), da Comissão de Editais, Bolsas e Seleção do PPGAQ.

10.2. A inscrição do candidato neste Processo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. O candidato deve, ainda, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

10.3. A interposição de recurso ao Processo Seletivo deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção do PPGAQ. Os recursos serão analisados em até 24 (vinte e quatro) horas após serem entregues.

10.4. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Coordenação do Programa.

Publique-se.

Alegre/ES, 20 de dezembro de 2024.

Demetrius Profeti  
Coordenador do PPGAQ/CCENS/Ufes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

**ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Linha de Pesquisa do Candidato:</b> _____						
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>						
NOME COMPLETO:						
CPF:	IDENTIDADE:		ORGAO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSAO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: ( ) Sim ( ) Não	SEXO:	COR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):						
BAIRRO:			CEP:	CIDADE:		
UF:	PAIS:	E-MAIL:		DDD:	TEL:	
<b>FORMAÇÃO ACADEMICA</b>						
<b>G R A D U A Ç Ã O</b>	NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSAO:		
	INSTITUIÇÃO:					
	PAIS:		CIDADE:		UF:	
	INSTITUIÇÃO:					
	PAIS:		CIDADE:		UF:	
	NOME DO CURSO:		NIVEL:		ANO DE CONCLUSAO:	
	INSTITUIÇÃO:					
	PAIS:		CIDADE:		UF:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

**FONT**

**E FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS**

- Não possuo emprego ou bolsa, mas tenho como me manter no curso.  
 Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a) \_\_\_\_  
 Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.  
 Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.  
 Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de \_\_\_\_  
 Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.  
\* Somente para candidatos brasileiros.  
Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.

**CONC**

**ORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO**

Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição.

DATA

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

**Deseja concorrer por meio de reserva de vagas? SIM ( ) NÃO ( )** Opte apenas por 1 (um) dos subgrupos disponíveis e consulte a Resolução CEPE/UFES nº80/2024:

- Pessoa preta ou parda (PPP)    Indígena    Quilombola ( )  
 Pessoa com deficiência (PCD)    Pessoa travesti, transexual ou transgênero  
 Pessoa refugiada ou com visto humanitário

**DECLA**

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual pleiteio minha admissão.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(A)  
PRETOS(A)S E PARDOS(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou preto( ) ou pardo( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º da RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena \_\_\_\_\_, da comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, e que esta declaração está conforme o Art. 10 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo \_\_\_\_\_ e resido na comunidade localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

---

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

---

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO  
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo),  
DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do  
Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF  
sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo \_\_\_\_\_  
(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade  
quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e  
datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 3

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com  
alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a  
indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa com  
deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de  
22/04/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas  
em lei.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

- I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
- II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e
- III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou travesti ( ) ou  
transexual ( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de  
22/04/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas  
em lei.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

## **ANEXO IX – PLANO DE TRABALHO**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Linha de Pesquisa:**

**Título:**

*Este documento deve ser utilizado como modelo para a elaboração do Plano de trabalho, que deve ser redigido em até (3) três páginas, usando alinhamento justificado, fonte arial tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas, devendo ser preparado em formato A4 com todas as margens de 3 cm. Na seção de Referências as citações deverão ser realizadas conforme o padrão estabelecido.*

### **1. Introdução**

### **2. Objetivos Gerais**

### **3. Metodologia**

### **4. Referências**

<sup>1</sup>Pérez-Alfonso, C. O., Martínez-Romero, D., Zapata, P. J., Serrano, M., Valero, D., Castillo, S. *Int. J. Food Microbiol.* 158, 101, 2012.

<sup>2</sup>Molina, G. A. J.; Martínez, A. R. Curtis. *Bol. Soc. Quím. Méx.* 2, 51, 2008.

<sup>3</sup>NCCLS; Performance Standards for Antimicrobial Disk Susceptibility Tests; Approved Standard ; 8th ed.; NCCLS: Wayne, 2003.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

**ANEXO X- PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

ITENS DE AVALIAÇÃO		Pontuação
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>1.1. Pós-Graduação ‘lato sensu’ (mínimo de 360 h)</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
a) Na linha de pesquisa pretendida do PPGAQ - 5,0 pontos	5,0	
b) Na outra linha de pesquisa do PPGAQ - 3,0 pontos		
c) Linha de pesquisa fora do PPGAQ - 1,0 ponto.		
<i>OBS. valores não cumulativos e um para cada item</i>		
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>TOTAL DA FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:</b>		
<b>2.1. Experiência didática</b>		
a) Ensino fundamental ou médio: 0,25 pontos/ano	1,0	
b) Ensino em curso de graduação: 1,0 ponto/ano	2,0	
c) Monitor e Tutor (em graduação): 0,5 pontos/semestre	2,0	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>2.2. Participação em Programas de Pesquisa, Ensino e Extensão</b>		
a) PIBEX: 5,0 pontos/ano		
b) PIBIDI: 10,0 pontos/ano		
c) PIBIC/PIVIC/PIBITI: 15,0 pontos/ano		
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>TOTAL DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO</b>		
<b>3.1. Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial</b>		
<i>A classificação dos artigos para fins de atribuição de pontos deverá seguir os critérios estabelecidos pelas Comissões de Assessoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES, nas Ciências Agrárias, na forma seguinte:</i>		
A1: 10 pontos por artigo;		
A2: 8 pontos por artigo;		
B1: 7 pontos por artigo;		
B2: 6 pontos por artigo;		
B3: 4 pontos por artigo		
B4: 2 pontos por artigo		
B5: 1 ponto por artigo		
<i>OBS: Serão aceitos artigos no prelo desde que tenham volume e/ou número da revista já definidos</i>		
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>3.2. Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em eventos, com comissão editorial (máximo três (3) por ano)</b>		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

a) Internacional: 2,0 pontos/artigo		
b) nacional: 1,0 ponto/artigo		
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>3.3. Publicação de resumo simples em anais de congressos, simpósios, encontros e semanas (máximo três (3) por ano)</b>		
a) Internacional: 0,5 ponto/artigo		
b) Nacional: 0,3 ponto/artigo		
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>3.4. Autoria/Coautoria de Livro e Capítulo de livro publicado em editora com comissão editorial</b>		
a) Capítulo de livro: 5,0 pontos por capítulo em livro com ISBN		
b) Livro: 10,0 pontos por livro com ISBN		
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>		
<b>RESUMO TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO</b>		
<b>SOMATÓRIO</b>		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

### **ANEXO XI - PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA**

<b>QUESITOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
Pergunta 1 – Curriculum Vitae	
Pergunta 2 – Plano de Trabalho	
Pergunta 3 – Técnica na Linha de Pesquisa	
Pergunta 4 – Técnica na Linha de Pesquisa	
<b>TOTAL</b>	

A pontuação máxima em cada pergunta é de 25 pontos, totalizando 100 pontos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

## **ANEXO XII – TERMO DE COMPROMISSO**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro estar disponível para participar em **dedicação exclusiva** das atividades discentes do curso de **Mestrado** em **AGROQUÍMICA** da **Universidade Federal do Espírito Santo**, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido programa.

Estou ciente, caso **não** haja disponibilidade de bolsas de estudo, que a UFES e o Programa de Pós-Graduação em Agroquímica não providenciarão suporte financeiro para manter-me no referido curso.

Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

Alegre (ES), \_\_de \_\_de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

### **ANEXO XIII – Ciência dos Atos Normativos**

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo – PPGAQ/CCENS/Ufes, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, tenho ciência dos Atos Normativos abaixo citados e comprometo-me a respeitá-los.

I – Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes (RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 52, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023);

II – Regimento Interno do PPGAQ/CCENS/Ufes (Resolução nº 02 - CCENS/Ufes, de 11 de julho de 2022);

III - Regulamento do Programa de Demanda Social – DS (Anexo da Portaria nº 76 - Capes, de 14 de abril de 2010);

IV – Portaria Conjunta nº 01 - Capes-CNPq, de 15 julho de 2010.

V- Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024.

Alegre, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assina digitalmente o(a) aluno(a).